

publicar

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 20-64

Assunto: Pêndito especial de \$655.480,00

Distribuído à Comissão Justica e Finanças

Primeira Discussão P.D.

Segunda Discussão P.D.

Redação Final

Observações: Aquendando informações solicitadas pelo P.º em
8 de Maio de 1964 -

Secretaria da Câmara Municipal, em 5 de Maio de 1964

638104



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 30 de abril de 1964.

ABINETE DO PREFEITO

Nº CM-143/64.

Ao Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.

Sala das Sessões. 4, 5, 1964

Exmo. Sr.

OLIMPIO FERREIRA CINTRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANCA PAULISTA

cof... / .../ ...

Presidente da Câmara Municipal

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins, o incluso projeto de lei que versa sobre abertura de um crédito especial no valor de Cr.\$655.480,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros) para ocorrer ao pagamento das despesas de mão de obra e aquisição de um motor novo, zero quilometro, marca "Volkswagen", para uma das ambulâncias desta Prefeitura.

Cumpre-me esclarecer a essa Colenda Câmara que este Executivo determinou a abertura de concorrência pública para o conserto do motor da referida ambulância ou fornecimento de um motor novo, de conformidade com os documentos que junto a este e que solicito o favor de devolvê-los, tão logo esse Nobre Legislativo se pronuncie a respeito do projeto de lei em tela.

Quanto ao recurso de cobertura, servirá a anulação parcial da verba 441 - 8.28.1 - Pessoal Variável, para pagamento da Policia Municipal, Guarda Noturno, Bombeiros e Guarda Mirim que, segundo informação da Contadoria Municipal, pode ser utilizada para o mencionado fim.

Sendo indiscutivelmente de grande urgência a reparação do referido veículo, solicito, com a devida permissão, a possível urgência na apreciação do projeto de lei que a este acompanha.

Pela atenção que se dignarem de dispensar, antecipo os melhores agradecimentos e, no ensejo, renovo a V. Excia. e aos demais-senhores Vereadores, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Dr. LOURENÇO, QUILICI
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 20-64.

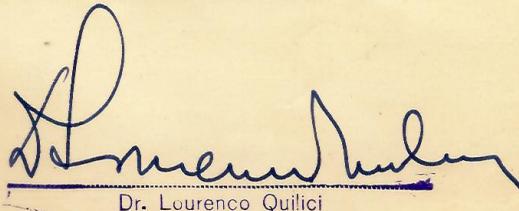
Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr. \$655.480,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros) para ocorrer ao pagamento das despesas de mão de obra e de aquisição de um motor novo, completo, marca Volkswagen, para a ambulância desta Prefeitura.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba 441 - 8.28.1 - Pessoal Variável - "Policia Municipal, Guarda Noturno, Bombeiros e Guarda Mirim, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Dr. Lourenço Quilici
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Gançau

Para poder emitir parecer ao projeto de lei nº 20/64, solicito seja encaminhado ao senhor Prefeito Municipal o seguinte Pedido de Informações:

- a)- Está sendo cumprida a lei que criou o Adicional de 3% sobre todos os impostos municipais, destinado à cobertura das despesas feitas com a ambulância pública / municipal?
- b)- Qual é, aproximadamente, a previsão do montante desse Adicional para o corrente ano?

Sala das Comissões, 8 de maio de 1964

a)-

Hafij Ali Chidiac. Presidente

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 23 de maio de 1964

BINETE DO PREFEITO

CM-167/64

Exmo. Sr.

OLYMPIO FERREIRA CINTRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista

N E S T A

Em atenção ao ofício dessa Colenda Câmara de nº 238/64, renovando o Pedido de Informações do ilustre Vereador Hafiz Abi Chedid, transmito a V. Excia. e aos demais senhores Edis, a comunicação que recebi da Contadoria desta Municipalidade a respeito do assunto em pauta:

"Ilmo. Sr.

Dr. Lourenço Quilici

DD. Prefeito Municipal de

Bragança Paulista

Em cumprimento ao despacho de V. S. - no ofício nº 238/64 da Câmara Municipal, em que transcreve o pedido de informações do ilustre Presidente da Comissão de Justiça daquela Casa de Leis, tenho a informar o quanto segue:

a)-A Lei nº 534, de 17-9-62, que dispõe sobre a criação do "ADICIONAL" para manutenção de Ambulância Pública, está sendo aplicada desde o exercício passado.

b)-A previsão do montante desse Adicional para o corrente exercício, segundo a Lei Orçamentária vigente, é de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Devo ainda esclarecer que o mencionado adicional, está consignado no Orçamento somente na parte da "RECEITA" rubrica 271-1-15-4 (Taxa de Assistência) sendo portanto uma parcela da fonte de arrecadação, não podendo ser aplica-



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

BINETE DO PREFEITO

CM-167/64

Bragança Paulista, 23 de maio de 1964

(Continuação do ofício 167/64)

aplicada para pagamento de qualquer despesa, mesmo aquela feita com o serviço da ambulância.

Para pagamento das despesas com as ambulâncias existe no Orçamento dêste ano, na parte da "DESPESA", na tabela explicativa - § 6º - Assistência Pública - código... 611-8-43-4 uma parcela de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) sem contar com as verbas do pagamento do motorista e aquisição de gasolina, graxa, lubrificantes, etc. que não podem ser usadas para outros fins, tais como aquisição de peças, motor ou serviços mecânicos, como pretende o projeto de Lei que motivou o pedido de informações da douta Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

Sem mais, subscrevo-me

Atenciosamente

(a) Vicente Moretto

1º Contador "

Sem outro motivo para o presente, valho-me do ensejo para renovar a V. Excia. e aos demais senhores Vereadores, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas saudações

DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 4 de MAIO de 1964.

Parecer N.º

EMENDA MODIFICATIVA AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI 20/64

O Parágrafo Único do artigo 1º do Projeto de Lei nº 20/64, passará a ter a seguinte redação:

"PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação já verificado na verba 260 - 1.15.4 - Taxa de Assistência e Segurança Social - 270 - 1 - Taxa de Assistência - 271 - 1.15.4 - Da Sede - do orçamento vigente".

Daia das Comissões, 4 de maio de 1964 -

Hafiz Abi Chedid - Presidente da C/J/R/.

Hafiz Abi Chedid
Fernando Braekel de Campos
Euvaldo Alves de Oliveira
(Euvaldo)



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Voto

De acordo com o projeto,
que é legal, subscrevo
também a emenda oferecida
por esta Comissão. No mais,
apoio-me às longas consi-
derações que já teci em ple-
nário, com duas ressalvas, constan-
tes de ata.

8/6/64

Miltan - membro

S S S



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Nada tenho ha opor, é útil,
e a Comissão de Justiça apresenta emenda
modificativa ao parágrafo único 1º do
Projeto de Lei 20/64, da qual é satisfe-
toria. De acordo

S. J. S. - Presidente

Presidente C. F. O.

19/6/64

Voto
Confirmando meu Parecer na Comissão de justiça
Dala das Comissões - 19/6/64

Hafiz Ali Ghedid - N. Presidente

Parecer

De acordo com o projeto, que
faz no dupla igualdade de membro



de Convênios. Lxx 26.6.64
Conrado [Signature]
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
da comissão de Justiça

26-6-64

Voto

De acordo com o parecer da
comissão de justiça e a emenda
apresentada

Sala das comissões 26-6-1964
Júlio César de Oliveira, membro

Júlio César de Oliveira

Júlio César de Oliveira

Júlio César de Oliveira



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de dia 196.....

Parecer N.º

- PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA -
Bragança Paulista, 30 de abril de 1964

GABINETE DO PREFEITO

Nº CM-143/64

Exmo. Sr.

Olympio Ferreira Cintra

DD.Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

Tenho a honra de passar às mães de V.Excia., para os devidos fins, e incluse projeto de lei que versa sobre abertura / de um crédito especial no valor de Cr\$655.480,00 (seicentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros) para ocorrer ao pagamento das despesas de mão de obra e aquisição de um motor novo, zero quilometro, marca "Wolkswagen", para uma das ambulâncias desta Prefeitura.

Cumpre-me esclarecer a essa Colega Câmara que este Executive determinou a abertura de concorrência pública para o conserto do motor da referida ambulância ou fornecimento de um motor novo, de conformidade com os documentos que junto a Este e que solicito o favor de devolvê-las, tão logo esse Nobre Legislativo se pronuncie a respeito do projeto de lei em tela.

Quanto ao recurso de cobertura, servirá a anulação parcial da verba 441 - 8.28.1 - Pessoal Variável, para pagamento da Polícia Municipal, Guarda Noturno, Bombeiros e Guarda Mirim que, segundo informação da Contadoria Municipal, pode ser utilizada para o mencionado fim.

Sendo indiscutivelmente de grande urgência a reparação do referido veículo, solicito, com a devida permissão, a possível urgência na apreciação do projeto de lei que a Este acompanha.

Pela atenção que se dignarem de dispensar, antecipo os melhores agradecimentos e, no ensejo, renovo a V.Excia. e aos demais senhores Vereadores, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

a) DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL

Agenda

EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI 20/64

"ONDE SE LE - Cr\$655.480,00 -

LEIA-SE Cr\$723.181,00"

Sala das Sessões, 3 de julho de 1964.

a) Cassio Marcassa - Presidente, C/Finanças.

Cassio Marcassa

- PROJETO DE LEI Nº 20/64 -

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$655.480,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros) para ocorrer ao pagamento das despesas de mão de / obra e de aquisição de um motor novo, completo, marca "Volkswagen" para a ambulância desta Prefeitura.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba 441 - 8.28.1 - Pessoal Variável - "Polícia Municipal, Guarda Noturno, Bombeiros e Guarda Mirim, do orçamento vigente.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo~~gadas~~adas as disposições em contrário.

a) DR. LOURENÇO QUILICI

PREFEITO MUNICIPAL

"Anexe documentos comprovantes da Concorrência Pública efetuada"

AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS, para os devidos fins.
Sala das Sessões, 4/5/964
OLYMPIO FERREIRA CINTRA - PRESIDENTE DA CÂMARA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Para poder emitir parecer ao projeto de lei nº 20/64, solicite se ja encaminhado ao senhor Prefeito Municipal o seguinte Pedido de Informações:

- a)- Está sendo cumprida a lei que criou o Adicional de 3% sobre todos os impostos municipais, destinado à cobertura das despesas feitas com a ambulância pública municipal?
- b) Qual é, aproximadamente, a previsão de montante desse Adicional para o corrente ano?

a) Hafiz Abi Chedid - Presidente - em 8/5/964 -

(segue cópia do ofício remetido ao sr. Prefeito Municipal, assim como a resposta de S.Excia).

238/64
wg/dc

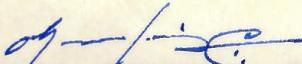
EXMO SENHOR

Tramitando por esta Casa o Projeto de Lei nº 20/64, que dispõe sobre abertura de crédito especial, para aquisição de um motor para a ambulância municipal, matéria essa emanada desse Executive, através do ofício nº CM- 143/64, o vereador Hafiz Abi Chedid, Presidente / da Comissão de Justiça e Redação, solicita, para que possa emitir seu parecer, as seguintes informações:

- a)- está sendo cumprida a lei que criou o Adicional de 3% sobre todos os impostos municipais, destinado à cobertura das despesas feitas com a ambulância pública municipal?
- b)- Qual é, aproximadamente, a previsão / do montante desse Adicional para o corrente ano?.

Certo de seu pronto atendimento, visto tratar-se de assunto de interesse público, antecipamos nesses agradecimentos, subscrevendo-nos com consideração e apreço.

Atenciosamente


OLYMPIO FERREIRA CINTRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXMO SENHOR
DR LOURENÇO QUILICI
DD PREFEITO MUNICIPAL
N E S T A

- PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA -

Bragança Paulista, 23 de maio de 1964.

GABINETE DO PREFEITO

Nº CM-167/64

Exmo. Sr.

Olympie Ferreira Cintra

DD.Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

Em atenção ao ofício dessa Colenda Câmara de nº 238/64, reenviando o Pedido de Informações de ilustre Vereador Hafiz Abi Chedid, / transmite a V.Excia. e aos demais senhores Edis, a comunicação que recebi da Contadoria desta Municipalidade a respeito do assunto em pauta:

"Ilmo. Sr.

Dr.Leurenço Quilici

DD.Prefeito Municipal de
Bragança Paulista

Em cumprimento ao despacho de V.S. no ofício nº238/64 da Câmara Municipal, em que transcreve o pedido de informações do ilustre Presidente da Comissão de Justiça daquela Casa de Leis, tenho a informar o quanto segue:

a)- A lei nº 534, de 17-9-62, que dispõe sobre a criação do "ADICIONAL" para manutenção de Ambulância Pública, está sendo aplicada dêsde o exercício passado.

b)- A previsão do montante dêsse Adicional para o / corrente exercício, segundo a Lei Orçamentária vigente, é de Cr\$..... 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Devo ainda esclarecer que o mencionado adicional, está consignado no Orçamento sómente na parte da "RECEITA" rubrica 271 -1.15.5 (Taxa de Assistência) sendo portanto uma parcela da fonte de arrecadação, não podendo ser aplicada para pagamento de qualquer despesa, mesmo aquela feita com o serviço da ambulância.

Para pagamento das despesas com as ambulâncias existentes no Orçamento dêste ano, na parte da "DESPESA", na tabela explicativa - § 6º - Assistência Pública - código 611 - 8.43.4. uma parcela de Cr\$.. 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) sem contar com as verbas do pagamento do motorista e aquisição de gasolina, graxa, lubrificantes, etc. que não podem ser usadas para outros fins, tais como aquisição de peças, motor ou serviços mecânicos, como pretende o projeto de Lei que motivou o

pedido de informações da doura Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

Sem mais, subscrevo-me

Atenciosamente

a) Vicente Moretto

1º Contador".

Sem outro motivo para o presente, valho-me do ensejo para renovar a V.Excia. e aos demais senhores Vereadores, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

a) DR. LOURENÇO QUILICI

PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Emenda modificativa ao Parágrafo Único do Artigo 1º do Projeto de Lei nº 20/64.

O Parágrafo Único do artigo 1º do projeto de lei nº 20/64, passará a ter a seguinte redação:

Projeto
PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação já verificado na verba 260 - 1.15.4. Taxa de Assistência e Segurança Social - 270 - 1 - Taxa de Assistência - 271 - 1.15.4 - Da Sede - do Orçamento vigente".

Sala das Comissões, 4 de maio de 1964.

a) Hafiz Abi Chedid - Presidente -

Fernando Machado de Campos - Vice-Presidente

Oswaldo Alves de Oliveira - Membro -

Arnaldo Martin Nardy - Membro -

VOTO

De acordo com o projeto, que é legal, subscrevo também a emenda oferecida por esta Comissão. No mais, reporto-me às longas considerações que já tecí em plenário, em duas Sessões, constantes de ata.

a) Arnaldo Martin Nardy - Membro - em 8/6/964 -

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nada tenho a opor. O projeto é útil e a Comissão de Justiça apresentou emenda modificativa ao parágrafo único, a qual é satisfatória. De acordo.

a) Cassio Marcassa - Presidente e Relator - em 19/6/964 -

VOTO

Confirmo meu parecer dado na Comissão de Justiça.

a) Hafiz Abi Chedid - Vice-Presidente - em 19/6/964 -

PARECER

De acordo com o projeto, o que faz na dupla qualidade de membro de Comissões.

a) Conrado Stefani - Membro - em 26/6/964 -

De acordo com o parecer da Comissão de Justiça.

a) Mario Russo - Membro - em 26/6/964 -

De acordo com a emenda apresentada pela douta Comissão de Justiça, através de seu Presidente.

a) Innocêncio de Oliveira - Membro - em 26/6/964 -

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista



BINETE DO PREFEITO

CM-237/64.

Bragança Paulista, 2 de julho de 1964.

Aos Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os efeitos fins.

Sala das Sessões, 31/7/64

[Signature]
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.

-OLIMPIO FERREIRA CINTRA-

DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista

N E S T A

Tenho a honra de, com a devida vénia, solicitar as determinações de V. Excia. no sentido de ser apressada a tramitação do projeto de lei de autoria d'este Executivo, que acompanhou o ofício nº 143/64, de 30 de abril do corrente ano e que dispõe sobre abertura de crédito especial para pagamento de mão de obra e aquisição de um motor novo, complete, marca Volkswagen, para a ambulância desta Prefeitura.

Cumpre-me esclarecer que a importância consignada no aludido projeto necessita ser alterada para Cr\$ 723.181,00 (Setecentos e vinte e três mil, cento e oitenta e um cruzeiros), pois a firma COBRAG-Comercial Bragantina de Automóveis Ltda., não mais poderá fornecer o dito motor pelo preço da concorrência, conforme carta e orçamentos enviados a esta Prefeitura, cujas cópias anexo-a presente.

Como Vv. Excias. vêm, o retardamento na apreciação do mencionado projeto de lei acarretou prejuízo para os cofres da Municipalidade e, dada a inflação ainda não contida, continuará acarretando maiores prejuízos, pois é evidente que a firma interessada não poderá sustentar por muito tempo os novos preços.

Certo das providências dessa Presidência no interesse dos cofres municipais e de quantos venham necessitar desse veículo, antecipo os meus agradecimentos e renovo a V. Excia. as expressões de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

[Signature]
Dr. LOURENÇO QUILICI
Prefeito Municipal

CÓPIA

Bragança Paulista, 26 de junho de 1964

Exmo. Sr.

Prefeito Municipal de Bragança Paulista

NESTA

Prezado Senhor:

Tomamos a liberdade de vir a presença de V. Excia., a fim de comunicar-lhe que os orçamentos enviados a essa Prefeitura em data de 27 de abril do corrente ano, nos quais esta firma fazia o preço para reforma do motor nº B-68.942 do veículo Volkswagen, tipo Kombi e recondicionamento completo em base de troca, aquisição motor 0 - (zero) Kms., cujo prazo de entrega foi fixado em 30 dias, que esta firma não mais pode manter os preços fixados nos referidos orçamentos, devido ao crescente custo de vida daquela data, a esta parte e por conseguinte, vem apresentar a V. Excia., novos orçamentos, como incluso o faz, alertando, outrossim, que presentes orçamentos, só terão vigência pelo prazo de 30 dias a partir desta data.

Com estima e apreço, subscrevemo-nos

Atenciosamente

(a) CIBRAG -Comercial Bragantina de Automóveis Ltda.



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

NESTA

CÓPIA

Prezados Senhores=

Orcamento do motor completo 0 (zero) kms.

1 motor de 36 HP (SAE) Novo	R\$ 720.131,00
3 litros de óleo 20 HD	R\$ 1.500,00
Mão de obra - mecânica	<u>R\$ 1.550,00</u>
	R\$ 723.181,00

(Setecentos e vinte e três mil, cento e oitenta e um cruzeiros)

Orcamento motor recondicionado completo em base de troca.

1 motor de 36 HP (SAE) RECONDICIONADO	R\$ 360.000,00
3 litros de óleo 20 HD	R\$ 1.500,00
1 carcassa	R\$ 94.921,00
Mão de obra-Mecânica	<u>R\$ 1.550,00</u>
	R\$ 457.971,00

(Quatrocentos e cinquenta e sete mil, nove centos e setenta e um cruzeiros)

GARANTIA = 6 meses ou 10.000 Kms.

PRAZO PARA ENTREGA = 30 dias

Bragança Paulista, 17 de junho de 1964

(a) COBRAG-Comercial Bragantina de Automóveis Ltda.

H. Mendes
27-64

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
NESTA

COPIA

ORÇAMENTO PARA REFORMA DO MOTOR Nº B-68.942 DO VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN

3 arruelas de regulagem	218,00	654,00
1 carcassa		94.921,00
1 jogo de cilindros		53.248,00
1 carcassa de bomba de óleo		3.372,00
1 emgrenagem da bomba de óleo		2.885,00
1 emgrenagem da bomba de óleo		2.764,00
1 comando		24.734,00
8 haste	1.800,00	14.400,00
1 engrenagem árvore		10.409,00
1 emgrenagem do distribuidor		3.572,00
4 velas	795,00	3.180,00
4 válvulas de escapamento	7.984,00	31.936,00
1 jogo de juntas do motor		3.000,00
4 buchas de biela	775,00	3.100,00
1 árvore manivela		56.864,00
1 tubo de cola		1.000,00
4 travas de tucho	72,00	288,00
1 diafragma		1.343,00
1 platinado		1.224,00
2 juntas do carburador	50,00	100,00
1 retentor		3.223,00
8 bronzinas de biela	978,00	7.824,00
1 jogo de bronzinas de mancal		22.653,00
4 guarda pó da vela	75,00	300,00
1 rolamento da embreagem		13.012,00
3 litros de óleo		1.500,00
Mão de obra		25.000,00
T O T A L		386.488,00

(trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros)

GARANTIA = 6 meses ou 10.000 Kms.

PRAZO PARA ENTREGA = 10 dias

Bragança Paulista, 17 de junho de 1964

(a) COBRAG-Comercial Bragantina de Automóveis Ltda.

3.7.64



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 3 de JULHO de 1964

Parecer N.º

= NOVA REDAÇÃO =

- PROJETO DE LEI Nº 20/64 -

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de CR\$ 723.181,00 (setecentos e vinte e três mil e cento e oitenta e hum cruzeiros), para ocorrer ao pagamento das despesas de mão de obra e de aquisição de um motor novo, completo, marca Volkswagen, para a ambulância desta Prefeitura.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba 441-8.28.1- Pessoal Variável - "Polícia Municipal, Guarda Noturno, Bombeiros e Guarda Mirim", do orçamento vigente.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 3 de julho de 1964

PRESIDENTE

Fernando Machado de Campos

VICE-PRESIDENTE

Adriano

MEMBRO

J. P. M. J.

MEMBRO

Conrado M. J.

MEMBRO